



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 28/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e seu Regimento Interno, tendo em vista o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Complementar Municipal 014, de 18 de Dezembro de 1992, o art. 16, I da Lei Complementar Municipal 080, de 09 de maio de 2005 e avaliação objetiva de desempenho, nos termos da Portaria 26/2015, de 2 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá do dia 08 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Conceder ascensão funcional por acesso ao servidor efetivo a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Nível e Grau atuais	Nível e Grau após acesso	Termo Inicial do acesso
Gisele Caires Fernandes	50	IV,2	V,2	25/05/2015

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 24 de Julho de 2015.


Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá